DECRETO Nº 2.438, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

"INSTITUI TURNO ÚNICO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E ESTABELECE EXPEDIENTE ESPECIAL DE FINAL DE ANO PELO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC,"

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Será considerado "**TURNO ÚNICO",** para as atividades públicas desenvolvidas na Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social (Casa da Cidadania), Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, a partir do dia **11 de dezembro de 2023 até 19 de janeiro de 2024**, sendo que o horário de expediente nos órgãos supra citados será das **07h às 13h**, e nos demais setores (Saúde e Esporte), o atendimento seguirá em horário normal.

Artigo 2º - Fica estabelecido expediente Especial de Final de Ano para atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de Jaborá, nos dias **26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023**, somente Expediente Interno **(não haverá atendimento ao público)** no Centro Administrativo Municipal e na Secretaria de Assistência Social (Casa da Cidadania), nos demais Setores atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 03/nov./2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03/11/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração